

12.
J. Batista:

"Lei Nº: 458/63"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob Nº: 458/63, e, resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para construção de uma sala para funcionar a Escola no lugar Rio do Sul, m/município.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1º, serão tirados do saldo do ano p. passado.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Abril de 1963.

Jorge Carlos Costa,
Presidente da Câmara